



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 195/03 DE 10 DE JULHO DE 2003.

“DISPÕE SÔBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA”.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, no decorrer do presente mandato;

DECRETA:

ARTIGO 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, de Santa Rita do Pardo – MS, encontra-se composto dos seguintes membros:

GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular - Alcino Gonçalves Diniz
Suplente - Emerson José Ribeiro dos Santos

IDATERRA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

Titular - José Vanildo Patrício de Lima
Suplente - -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

IAGRO – AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Titular - Dr^a- Valéria Camargo de Castro
Suplente - -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

SANESUL – EMPRÉSA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A

Titular - Cleutide Ferreira de Freitas
Suplente - Antonio Fernandes Guimarães

GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Titular - Argemiro Talmelli Júnior
Suplente - Reginaldo Mendes da Silva

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS

Titular - Vitalino Pires dos Santos
Suplente - Almir Antonio Joaquim

SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO

Titular - Valdemar Firmino de Campos
Suplente - Valdir de Souza

ARTIGO 2º- Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, de que trata o presente Decreto expirar-se-à em 11 de Junho de 2004.

ARTIGO 3º- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, objeto do artigo 1º deste Decreto, não são remunerados, e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2003.

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Valdir de Souza
VALDIR DE SOUZA
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 195/03 DE 10 DE JULHO DE 2003.
"DISPÕE SÔBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE - CMMA".**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. Etc, **CONSIDERANDO** as alterações ocorridas na composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA, no decorrer do presente mandato;

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA, de Santa Rita do Pardo MS, encontra-se composto dos seguintes membros:

GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular - Alcino Gonçalves Diniz

Suplente - Emerson José Ribeiro dos Santos

IDATERRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

Titular - José Vanildo Patrício de Lima

Suplente - -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

IAGRO AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Titular - Dr^a Valéria Camargo de Castro

Suplente - -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

SANESUL EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A

Titular - Cleutide Ferreira de Freitas

Suplente - Antonio Fernandes Guimarães

GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

Titular - Argemiro Talmelli Júnior

Suplente - Reginaldo Mendes da Silva

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS

Titular - Vitalino Pires dos Santos

Suplente - Almir Antonio Joaquim

SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO

Titular - Valdemar Firmino de Campos

Suplente - Valdir de Souza

ARTIGO 2º- Os mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA, de que trata o presente Decreto expirar-se-á em 11 de Junho de 2004.

ARTIGO 3º- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA, objeto do artigo 1º- dêste Decreto, não são remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 4º- Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME